



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 2622/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9/2026

PROCEDÊNCIA: Vereador Caio Ferraz

## REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026 de iniciativa do Vereador Caio Ferraz, tendo por objeto dispor sobre a denominação de Rua no Distrito do Farias, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Em tempo, informamos que a certidão de óbito do homenageado foi regularmente juntada ao processo, em conformidade a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, antes do parecer instrutório da Procuradoria, às fls. 06. O documento pode não estar visível para o público em geral, pra fins de tratamento e proteção de dados, em cumprimento à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Linhares/ES, 09 de abril de 2026.

**Taís Pereira Santos**

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 9/2026

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUA NO DISTRITO DO FARIAS,  
MUNICÍPIO DE LINHARES,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Orlando Francisco Guasti o atual caminho sem nome localizado no Distrito do Farias, neste município, nas coordenadas:

I – início: UTM E: 390965,33 e N: 7869688,42; e

II – término: UTM E: 390920,64 e N: 7869642,36.

*Parágrafo único.* O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.